CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 16/08/2022
Presidente da C.M.I/GA

INDICAÇÃO Nº 953/2022

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE.

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvindo o Plenário cumprindo as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício à Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, solicitando da mesma, através da Secretaria competente, **que o Poder Executivo Municipal, passe a atender a Lei nº 17.562, que garante validade indeterminada de laudos e perícias médicas que atestem deficiências físicas, mentais e intelectuais em pessoas com casos irreversíveis, e não exija mais atestado após o prazo de 60 (sessenta) Meses, o que ocorre atualmente no município pelo fato de seguir apenas a orientação da Lei Estadual n°17.220.**

JUSTIFICATIVA ORAL

O laudo é essencial para que a pessoa com deficiência tenha acesso a direitos, como a busca por emprego, isenção para compra de veículos ou serviços, o auxílio-doença, Benefício da Prestação Continuada (BPC), entre outros. Ao seguir esta instrução o município vai permitir o acesso desse segmento às políticas públicas, através da inserção de forma simples e rápida em ações, programas e projetos estaduais. A partir de agora, essas pessoas já terão em mãos um documento válido e sem necessidade de revisão, o que vai garantir direitos e cidadania. Por esse motivo que solicitamos a ajuda dos nobres pares desta casa para juntos aprovarmos esta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 15 de agosto de 2022.

DARLAN FERREIRA DE LIMA
Vereador